



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 076/2.005.

Ibiúna, 31 de outubro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia nos Edis.
- As Comissões. 04/11/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 076, desta data, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Ribeiro como "Rua Paulino Dias Ribeiro", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito querido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 076/2005

Recebido em 04 de 11 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 04/11/2005

10.5041





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 076/05.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Ribeiro.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE OUTUBRO DE 2005
PRESIDENTE *[assinatura]* SECRETÁRIO *[assinatura]*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA PAULINO DIAS RIBEIRO**”, a Rua sem saída que tem o seu início na Estrada Municipal do Bº Ribeiro e vai até a casa do Sr. José Fábio, com uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2005.**

[assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1691 - Cotia - SP
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interina
Aldenice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosângela da Cruz -

Maria Aparecida Mesquita Rubi

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-042, às folhas 5 -V, sob número 26409, consta o assento de óbito de PAULINO DIAS RIBEIRO, falecido no dia quatro de janeiro de dois mil e três (04/01/2003), às 16 horas e 30 minutos, no Hospital Dr. Odair Pedroso, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Domingos de Moraes, nº 280, Caucaia do Alto, Cotia, SP, do sexo masculino, profissão lavrador aposentado, estado civil viúvo, com 80 anos de idade, natural Ibiúna - SP.

Filho de Benedito Dias Ribeiro e de Antonia Maria de Jesus.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Larissa Bianca P. da Cunha, CRM Nº 105.066, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, insuficiência cardíaca, asma brônquica.

Registro feito em seis de janeiro de dois mil e três.

O sepultamento foi realizado no cemitério Caucaia do Alto, Cotia - SP.

Foi declarante Miguel Arcanjo Ribeiro.

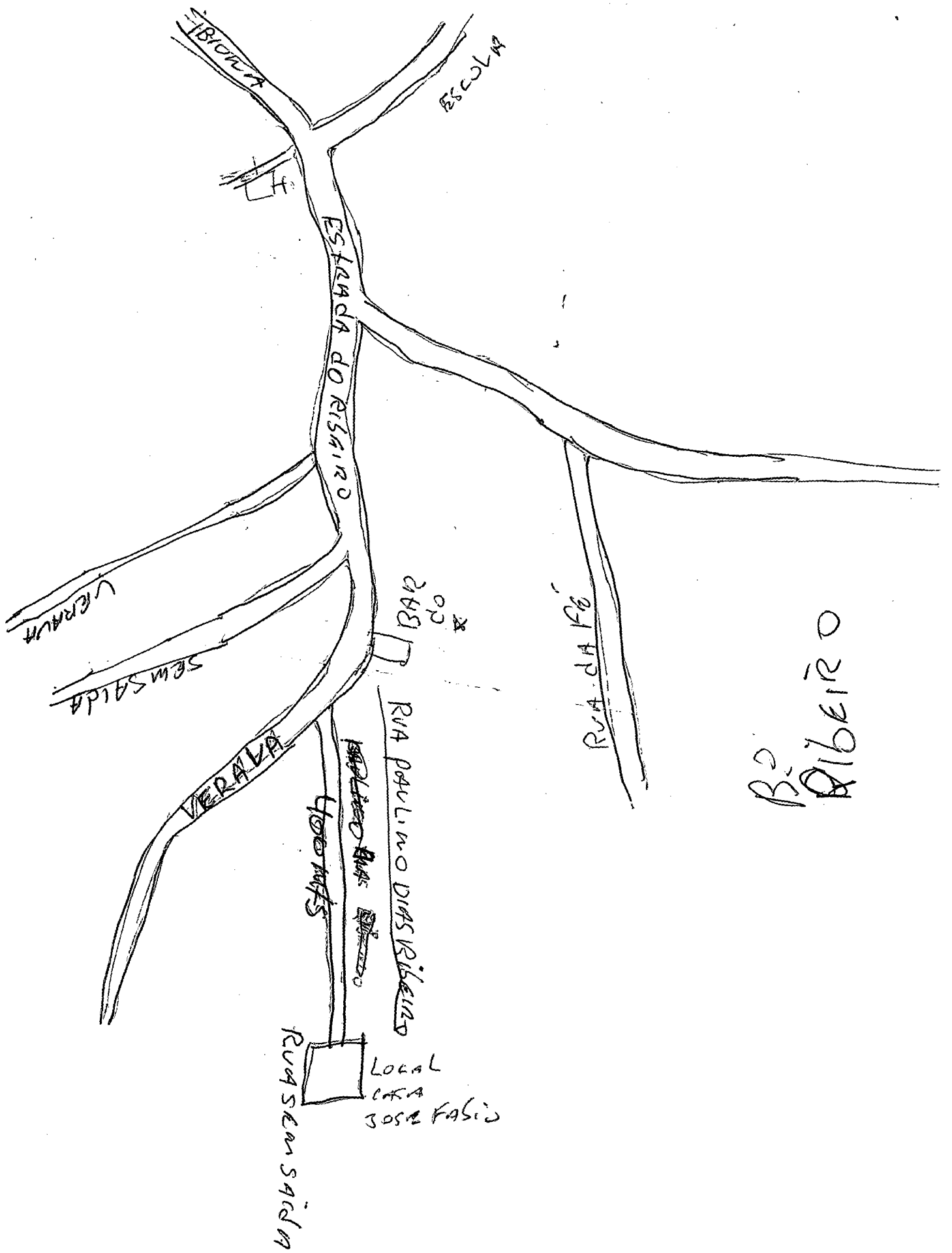
Observações: O falecido não deixa bens a inventariar, não consta se deixa testamento e não era eleitor. Deixa os filhos: Benedita, João, Terezinha, Antonio, Arlindo, Miguel, Petronilha, Maria, Lázara e Isaltina, maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

COTIA, 09 de janeiro de 2003.

N I H I L
Digitado por: Aldenice

Aldenice Altina Muniz Sojo
Substituta



Ribeirão

100

100

100

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 11 DE 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

105

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 76/2005 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 77/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Verava.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 78/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Ribeiro.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 79/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 80/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 81/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 82/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 83/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 84/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 85/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 86/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 87/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 88/2005 que "Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Piaí.";

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including names like Leonardo, Valdeir, and others, along with various official stamps.

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 89/2005 que “Dá nova redação ao Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1081, de 22 de setembro de 2005.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a realização da Semana Radical na Praça da Matriz;

Considerando que a denominação proposta a ruas nos Bairros do Verava, Ribeiro, Sorocamirim, Travessas nos Bairros da Ressaca e Piaí são de Senhores e Senhoras ilustres, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades, bem como de nomes e datas comemorativas;

Considerando a necessária alteração do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1081 para que seja efetivada a lavratura da Escritura de Doação da área para construção do prédio da Companhia de Polícia Militar;

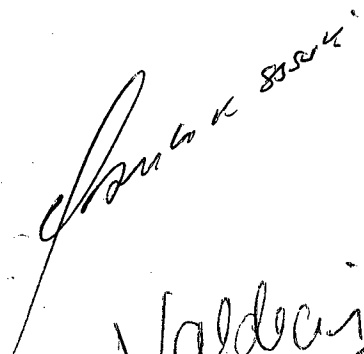
Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da celebração de convênio com o Governo do Estado, junto as Secretarias de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; Turismo; e Fundo Social do Estado, para recebimento de recursos para a realização da Semana Radical; denominação de ruas e travessas em bairros do município; e alteração de lei para lavratura de escritura.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

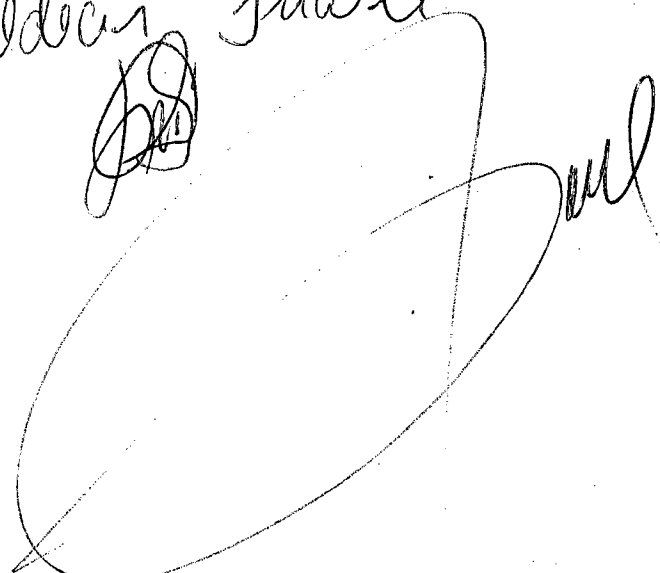
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.



Chamado a 83504



Valdecir Fiuole





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 78/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 78/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Ribeiro."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ribeiro, homenageando o Sr. Paulino Dias Ribeiro, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de um Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO WEIRA BRANCO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 76/2005

"Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Ribeiro."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA PAULINO DIAS RIBEIRO", a Rua sem saída que tem o seu início na Estrada Municipal do Bº Ribeiro e vai até a casa do Sr. José Fábio, com uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 642/2005

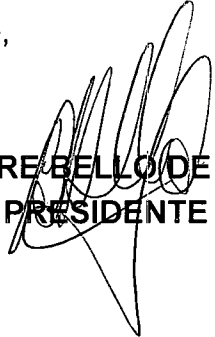
Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

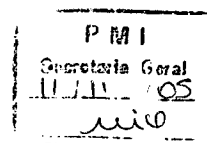
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 76/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 076/05, nesta Casa tramitou com o nº. 78/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Ribeiro.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and initials "PJ 10"

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 78/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de novembro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 78/2005 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 78/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 76/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 642/2005, da presente data.

Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo